



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2595 DE 11 DE MARÇO DE 1985.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no item I do Artigo 4º da Lei nº 38 de 11 de dezembro de 1984.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 6.545.000 (Seis Milhões, Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil Cruzeiros) na seguinte unidade orçamentária: Assembléia Legislativa, observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTA:

01.00 - Assembléia Legislativa	
01.01 - Assembléia Legislativa	
3113.00 - Obrigações Patronais	6.545.000
TOTAL	6.545.000

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
01.01.0107.021.2.133-Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do Estado.	6.545.000	6.545.000
TOTAL		6.545.000

REDUZ

01.00 - Assembléia Legislativa	
01.01 - Assembléia Legislativa	
3253.00 - Salário Família	6.545.000

11